



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67



Contrato Administrativo Nº 001/2018

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 - Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 - SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Valdomiro Tauscher - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, estabelecida a Rua Laurindo Cordeiro de Souza Goioxim-PR, n.º 363, CEP-85.162-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Valdomiro Tauscher, portador da Cédula de Identidade N.º 1.701.334 SSP/PR e CPF n.º 214.016.249-87, residente e domiciliado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n.º 363, CEP-85.162-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim para o ano de 2018.

Lote 01:

ITEM	DESCRICAO ITEM	QUAN.	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ/PCT - 500G	60	COAMO	R\$ 10,49	R\$ 629,40
2	CHÁ TOSTADO/CX - 200G	12	81	R\$ 2,45	R\$ 29,40
3	AÇÚCAR REFINADO/PCT 5KG	12	ALTO ALEGRE	R\$ 8,99	R\$ 107,88
4	ERVA MATE - 1KG EMBALAGEM À VACUO	45	VERDELANDIA	R\$ 9,90	R\$ 445,50
5	SUCO/UNID - 35G	110	TRINK	R\$ 0,79	R\$ 86,90
6	LEITE INTEGRAL - 1 L	60	TIROL	R\$ 1,98	R\$ 118,80
7	BISCOITO RECHEADO- TORTINHAS - 160G	08	ISABELA	R\$ 1,98	R\$ 15,84
8	MISTURA PARA BOLO	20	ZAELI	R\$ 2,29	R\$ 45,80
9	PÃO DE CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 05 UNID	20	LOPES	R\$ 2,99	R\$ 59,80
10	SALSICHA (KG)	03	PEPERI	R\$ 5,50	R\$ 16,50
11	CARNE MOÍDA (KG)	03	DALLA ROSA	R\$ 12,90	R\$ 38,70
12	BISCOITO SALGADO - 370G	05	NINFA	R\$ 4,95	R\$ 24,75
13	EMUSTAB - 200G	02	SELECTA	R\$ 5,25	R\$ 10,50
14	PRESUNTO FATIADO - 200G	30	RTM	R\$ 4,65	R\$ 139,50
15	MORTADELA FAT. - 200G	30		R\$ 4,15	R\$ 124,50
16	QUEIJO FATIADO - 200G	30	RTM	R\$ 5,90	R\$ 177,00
17	PÃO FATIADO- 250G	60		R\$ 4,25	R\$ 255,00
18	MAIONESE - 500G	08	LISA	R\$ 5,79	R\$ 46,32
19	CHOCOLATE EM BARRA/ MEIO AMARGO - 1KG	5		R\$ 13,90	R\$ 169,50
20	ACHOCOLATADO EM PÓ - 500G	05	ZAELI	R\$ 3,90	R\$ 19,50

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

Elo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67



21	DOCE DE LEITE - 400G	08	TRIANGULO	R\$ 3,40	R\$ 27,20
22	LEITE DE COCO - 200ML	04	MENINA	R\$ 2,49	R\$ 9,96
23	BIS /CX - 125G	10	LACTA	R\$ 3,99	R\$ 39,90
24	CEBOLA (KG)	04		R\$ 2,25	R\$ 9,00
25	BANANA (KG)	06		R\$ 1,49	R\$ 8,94
26	LARANJA (KG)	08		R\$ 1,98	R\$ 15,84
27	MAMÃO (KG)	08		R\$ 3,29	R\$ 26,32
28	MAÇÃ (KG)	08		R\$ 2,98	R\$ 23,84
29	PERA (KG)	08		R\$ 4,99	R\$ 39,92
30	MANGA (KG)	05		R\$ 3,49	R\$ 17,45
31	MELÃO (KG)	04		R\$ 3,98	R\$ 15,92
32	PEITO DE FRANGO (KG)	05		R\$ 7,80	R\$ 39,00
33	EXTRATO DE TOMATE -340G	05	QUERO	R\$ 2,95	R\$ 14,75
34	FARINHA DE TRIGO - 1KG	08	COAMO	R\$ 2,45	R\$ 19,60
35	FERMENTO EM PÓ - 100G	04	APTI	R\$ 2,29	R\$ 9,16
36	POLVILHO DOCE - 500G	10	BEIJA FLOR	R\$ 3,40	R\$ 34,00
37	POLVILHO AZEDO - 500G	10	AMAFIL	R\$ 4,40	R\$ 44,00
38	SAZÓN - 60G	05	ZAELI	R\$ 2,65	R\$ 13,25
39	ORÉGANO - 3G	05	INCAS	R\$ 1,70	R\$ 8,50
40	GUARDANAPO C/ 50 UNID	60	BELLEVUE	R\$ 0,75	R\$ 45,00
41	BALAS SORTIDAS PCT - 600G	80	PRIMUM	R\$ 5,90	R\$ 472,00
42	FARDO DE ÁGUA - 500 ML C/12UNID - SEM GÁS	80	D'FONTE	R\$ 12,00	R\$ 960,00
43	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 C/40UNID	20	BRIGITTA	R\$ 3,19	R\$ 63,80
44	CHÁ PARA CHIMARRÃO PCT-15G	25	PEPE	R\$ 2,90	R\$ 72,50
45	PALITO DENTAL C/100UNID	08	PARANA	R\$ 0,49	R\$ 3,92
46	MILHO PIPOCA - 500G	12	ZAELI	R\$ 2,69	R\$ 32,28
47	LEITE CONDENSADO - 395G	30		R\$ 2,95	R\$ 88,50
48	CREME DE LEITE - 200ML	30		R\$ 1,85	R\$ 55,50
49	MARGARINA - 500G	15	COAMO	R\$ 3,49	R\$ 52,35
50	OVOS C/12UNID	12		R\$ 3,99	R\$ 47,88
51	SAL - 1KG	03	GARÇA	R\$ 0,95	R\$ 2,85
52	ÓLEO - 900 ML	10	LEVE	R\$ 2,79	R\$ 27,90
53	AMENDOIM VERMELHO - 500G	05	GERIBA	R\$ 4,49	R\$ 22,45
54	COCO RALADO - 100G	15	APTI	R\$ 3,25	R\$ 48,75
55	GELATINA - 12G	40	PARATI	R\$ 0,79	R\$ 31,60
56	PRATO EM VIDRO - UNID	06		R\$ 5,50	R\$ 33,00
57	XÍCARA PARA CAFÉ - UNID	12		R\$ 3,90	R\$ 46,80
58	COPO DESCARTÁVEL C/100UNID - 180ML	40	COPOPLAST	R\$ 3,20	R\$ 128,00
59	PLÁSTICO FILME - 15MT	04	LUSAFILM	R\$ 3,50	R\$ 14,00
60	TOALHA PAPEL C/ 2 ROLOS	05	MILLI	R\$ 3,60	R\$ 18,00
61	PAPEL ALUMÍNIO - 45CMX7, 5M	03		R\$ 4,90	R\$ 14,70
62	CUITA PARA CHIMARRÃO - UNID	01		R\$ 22,90	R\$ 22,90
63	BOMBA PARA CHIMARRÃO INOX - UNID	01	PEPE	R\$ 2,40	R\$ 2,40
64	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 - UNID	03		R\$ 69,00	R\$ 207,00
65	VÁLVULA PARA GÁS DE COZINHA	01		R\$ 21,90	R\$ 21,90

VALDOMIRO TAUSCHER - ME 15
CNPJ 77.001.287/0001-07

El 10



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 - Centro
CEP: 85162-000 Goioxim - PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com - Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



	COM MANGUEIRA				
	VALOR TOTAL:				
Lote 02:					R\$ 5.413,62
1	LUVA MULTIUSO - PAR	06			
2	BALDE PLÁSTICO - 8L	02		R\$ 4,90	R\$ 29,40
3	FLANELA GRANDE 40X60CM	08		R\$ 14,90	R\$ 29,80
4	LUSTRA MOVÉIS - 200ML	06	YPE	R\$ 2,75	R\$ 22,00
5	SABÃO EM PÓ - 1KG	15	TIXAN	R\$ 3,90	R\$ 23,40
6	DETERGENTE LÍQUIDO - 500ML	15	LILY	R\$ 6,79	R\$ 101,85
7	SOLUÇÃO P/ PISO - 1L	15	BRILMAX	R\$ 0,99	R\$ 14,85
8	DESINFETANTE - 2L	15	MINUANO	R\$ 5,90	R\$ 88,50
9	MULTI USO P/ LIMPEZA - 500ML	15	UAU	R\$ 4,90	R\$ 73,50
10	SAPONÁCEO CREMOSO - 500ML	15	SAPOLIO	R\$ 3,69	R\$ 55,35
11	LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO - 1L	10	ALPES	R\$ 5,40	R\$ 81,00
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 UNID	05	BOMBRIL	R\$ 5,98	R\$ 59,80
13	ESPONJA DE LOUÇA C/3 UNID	10	ESFREBOM	R\$ 1,49	R\$ 7,45
14	SACO DE LIXO EM ROLO 15L C/60 UND	20		R\$ 2,94	R\$ 29,40
15	SACO DE LIXO EM ROLO 30L C/30 UND	20		R\$ 2,59	R\$ 51,80
16	PAPEL HIGIÊNICO C/12 UND 30M	50	FOLHA LEV	R\$ 4,90	R\$ 98,00
17	ALCOOL LÍQUIDO - 1L	05	DA ILHA	R\$ 9,98	R\$ 499,00
18	ODORIZANTE DE AMBIENTES - 400 ML	10	GLADE	R\$ 4,90	R\$ 24,50
19	ALVEJANTE - 2L	15	UAU	R\$ 8,30	R\$ 83,00
20	LIMPA VIDROS - 500 ML	10	ALPES	R\$ 5,29	R\$ 79,35
21	PEDRA SANITÁRIA - UNID	30	MINUANO	R\$ 5,30	R\$ 53,00
22	SABÃO EM BARRA C/ 05 UNID	05	ECO REFIL	R\$ 3,50	R\$ 105,00
23	SABONETE LÍQUIDO - 1L	02	MAGIC BRILHO	R\$ 4,29	R\$ 21,45
24	BRILHA INOX - 500 ML	06		R\$ 6,90	R\$ 34,50
25	TOALHA DE ROSTO - UNID	06		R\$ 3,90	R\$ 23,40
26	VASSOURA SINTÉTICA - UNID	03	LOCATELLI	R\$ 13,50	R\$ 81,00
27	RODO EM MADEIRA/UNID - 60 CM	03		R\$ 5,90	R\$ 17,70
28	PANOS PARA LIMPEZA PISOS - UNID	15	ZALIMP	R\$ 12,90	R\$ 38,70
29	PANOS DE LOUÇA - UNID	06		R\$ 5,90	R\$ 88,50
30	AMACIANTE DE ROUPAS - 2L	06	DE VIDA	R\$ 4,50	R\$ 27,00
3	BOTAS EM BORRACHA - PAR	01		R\$ 3,69	R\$ 22,14
32	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - UNID	02		R\$ 22,90	R\$ 22,90
	TOTAL:			R\$ 10,90	R\$ 21,80
					R\$2.009,04

2. CLÁUSULA SEGUNDA:
DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ R\$ 7.422,66 (sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).
- b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.
- c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e) A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00050 CONTA DESPESA
R\$ 7.422,66

5. CLÁUSULA QUINTA:

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n° 001/2018

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

EB



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

JOSECLER CRISTIANA PEDROSO POSSELT - ASSESSORA ADMINISTRATIVA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

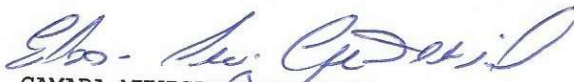
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 22 de fevereiro de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

15



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Valdomiro Tauscher

Valdomiro Tauscher – ME
Valdomiro Tauscher
Contratado

VALDOMIRO TAUSCHER - ME
CNPJ 77.001.287/0001-07

Testemunhas:

NOME: Andrielle Possamai
RG: 10.145.664-1
ASSINATURA: Andrielle Possamai

NOME: Edivan Fernando Marcondes
RG: 098.156.599-95
ASSINATURA: Edivan Fernando Marcondes